



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

LEI N.º 478/2008

“Denomina-se Rua Vereador Cícero de Paiva Chaves a Rua Projetada que se inicia ao lado da residência de Dona Iraci e termina nas imediações da casa de José Lázaro Barbosa, encravada no Bairro José Elinas dos Santos, deste município de Martins e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Martins, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - FICA denominado de Rua Vereador Cícero de Paiva Chaves, a Rua Projetada que se inicia ao lado da residência de Dona Iraci e termina nas imediações da casa de José Lázaro Barbosa, encravada no bairro José Elinas dos Santos, deste município de Martins, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e sancionada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins-RN, em 18 de novembro de 2008.

HAROLDO RIBEIRO TEIXEIRA

Prefeito Municipal